

INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.509 DE 23 DE JULHO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.001282/INEMA/LIC-01282, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **UNIAGRO - UNIÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.239.076/0001-13, com sede com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 3541, Tropical Ville, no município de Luís Eduardo Magalhães, para operar uma unidade de armazenamento e distribuição de produtos agroquímicos (defensivos agrícolas, corretivos de solo e fertilizantes), formada por 03 galpões, com capacidade instalada total para armazenar 4.000 toneladas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.510 DE 23 DE JULHO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.009140/INEMA/LIC-09140, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, a **VALTER SANTOS NUNES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 439.078.238-00, com sede na Rua São Bartolomeu - até 740/741, nº 700, Santa Lúcia, no município de Eunápolis, para: **§1º** - captação superficial, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, em barramento existente B1, dispensado de outorga por meio desse processo, na Bacia Hidrográfica do Rio Peruípe, no Córrego do Trovão, nas coordenadas Lat. 17°53'31.9"S e Long. 39°44'42.7"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.275 m³/dia, tempo de captação de até 8 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 39,99 ha, localizado nas Fazenda São José, Zona Rural, no município de Nova Viçosa. **§2º** - captação subterrânea, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, na Bacia Hidrográfica do Rio Peruípe, nas coordenadas Lat. 17°53'29,15"S e Long. 39°44'42,76"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 1,7 m³/d, durante 1 h/d, para fins de consumo humano, localizado na Fazenda São José, Zona Rural, no município de Nova Viçosa. Os atos autorizados no **Art. 1º** estão condicionados ao cumprimento da legislação vigente, do parágrafo § 3º deste artigo e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria, que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:**
PORTARIA Nº 33.511/2025 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0030911-69**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 23 de julho de 2025. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**.

Portaria Nº 00961686 de 23 de Julho de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92012739	KELLY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Coordenador III	ASSEMBLEIA LEGISLATI-VA-BA	Executivo/Estado	01.09.2014	01.02.2019

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00960981 de 23 de Julho de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSELICE LEONE LIMA FONSECA**, matrícula nº 46522483, para, em razão de Férias no período de 06 de Agosto de 2025 a 20 de Agosto de 2025, substituir **CLAUDIA CAMPRA FERREIRA DE QUADROS**, matrícula nº 45366292, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE AGROSILVOLPASTORIS.

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00961340 de 23 de Julho de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANAPAUOLA POSSETTI DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 10367966, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 30 de Julho de 2025 a 08 de Agosto de 2025, substituir **NATALIA MABEL SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92107766, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE REGULAÇÃO.

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00959975 de 23 de Julho de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
46638659	MARCELLA NUNES DOS SANTOS	Coordenador Tecnico	INEMA	Executivo/Estado	01.04.2013	29.03.2017

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 31 DE 2025 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Conceder a servidora, TANIA REGINA DOS SANTOS BORGES, matricula nº 37000351, Técnico Administrativo, mais 1% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, por haver completado 42 anos (quarenta e dois) anos de serviço público.

RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA / Diretor-Geral em exercício

SECRETARIA DA SAÚDE

RESLUÇÃO CIB Nº 531/2025
Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Euclides da Cunha. A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 329ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2025, e considerando:
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;
A Resolução CIB nº 566, de 30 de novembro de 2023, que aprova solicitação de ampliação de recursos do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia;
O Ofício nº 100/2025 da SMS de Euclides da Cunha, datado de 03 de junho de 2025, que comunica ao Conselho Municipal de Saúde de Euclides da Cunha a proposição do Incremento do Teto MAC para o município;
A Reunião Ordinária da CIR de Serrinha, realizada em 10 de julho de 2025, que aprova pleito da SMS de Euclides da Cunha de solicitação de incremento de teto MAC ao Ministério da Saúde;
O Ofício nº 017/2025 da CIR de Serrinha, datado de 11 de julho de 2025, que encaminha à